



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
CNPJ: 07-629.520/0001-07  
Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000.  
São Bernardo-MA

---

PORTARIA Nº 031/2017

Em 02 de janeiro de 2017

**NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BERNARDO JOSÉ TRIBUZI DE CARVALHO**, Presidente da Câmara municipal de SÃO BERNARDO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:



16  
002  
@

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
CNPJ: 07-629.520/0001-07  
Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000,  
São Bernardo-MA

---

I. Sr. Gerlan Da Silva Lima, servidor comissionado, portador da cédula de identidade 12984271999-0/SSP-MA e do CPF nº 010.368.763-73, exercerá a função de presidente da CPL;

II. Sr. CRISONETE MONTEIRO COSTA – CPF 942.699.203-00, servidora comissionada, portador da cédula de identidade nº 13305402000-1 e do CPF nº 942.699.203-00, exercerá a função de membro da CPL; e

III. Sr. RENATA LIMA FERREIRA, servidora comissionada 04536782010-0, portador da cédula de identidade nº 0389389320105 SSP/MA e do CPF nº 059.209.013-22, exercerá a função de membro da CPL.

**Art. 3º.** Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o art. 48, da Lei Orgânica de SÃO BERNARDO-MA, para que surta seus legais e efeitos jurídicos.



14  
002  
@

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
CNPJ: 07-629.520/0001-07  
Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000.  
São Bernardo-MA

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**

Em 02 de janeiro de 2017.

**BERNARDO JOSÉ TRIBUZI DE CARVALHO**

**Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em 02 de janeiro de 2017.

**Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo**